



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.237/2007

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação da atividade esportiva, na modalidade Mini Maratona, nas categorias Mirim, Infantil, Infanto-Juvenil, Livre, Máster, Veterano I e Veterano II (masculino e feminino), no valor de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), a ser realizada no dia 26 de outubro de 2007.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2069	Manutenção e Encargos da Sec. De Turismo e Esporte e Laser
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Artigo 3º - A despesa citada no artigo 1.º obedecerá à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO – CATEGORIA MIRIM (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 50,00
2.º LUGAR	R\$ 30,00
3.º LUGAR	R\$ 20,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA INFANTIL (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 70,00
2.º LUGAR	R\$ 50,00
3.º LUGAR	R\$ 30,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA INFANTO-JUVENIL (MASCULINO E FEMININO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1.º LUGAR	R\$ 100,00
2.º LUGAR	R\$ 70,00
3.º LUGAR	R\$ 70,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA LIVRE (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 200,00
2.º LUGAR	R\$ 100,00
3.º LUGAR	R\$ 50,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA MASTER (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 200,00
2.º LUGAR	R\$ 100,00
3.º LUGAR	R\$ 50,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA VETERANO I (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 150,00
2.º LUGAR	R\$ 100,00
3.º LUGAR	R\$ 50,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA VETERANO II (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 150,00
2.º LUGAR	R\$ 100,00
3.º LUGAR	R\$ 50,00

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente à cada vencedor, conforme discriminação acima.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de outubro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal